



PARECER ÚNICO Nº 048/2013		Protocolo SIAM nº 0229189/2013	
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00333/1997/011/2007	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação da Licença de Operação - REVLO	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 anos		

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
<b>Portarias de Outorga:</b> <b>Renovação de Outorga :</b>	<b>807/2009</b> <b>3090/2010</b>	<b>Válida até 31/03/2014</b> <b>Outorga deferida</b>
APEF Nº: Não Aplica		
Reserva legal: <b>Matrícula nº 6.148</b>		<b>Averbada</b>

<b>EMPREENDEDOR:</b> IVECO Latin America Ltda	<b>CNPJ:</b> 01.844.555/0005-06	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> IVECO Latin America Ltda	<b>CNPJ:</b> 01.844.555/0005-06	
<b>MUNICÍPIO:</b> Sete Lagoas/MG	<b>ZONA:</b> RURAL	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> LAT/Y 19°22'03" LONG/X 44°12'08"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio das Velhas	
<b>UPGRH:</b>	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Jequitibá	
<b>CÓDIGO:</b> B-07-04-8	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Fabricação e/ou montagem e/ou testes de motores de combustão	<b>CLASSE:</b> 6
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Idalmo Montenegro de Oliveira		<b>REGISTRO:</b> 0002300918
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 78781/2011 e 75641/2013		<b>DATA:</b> 11/05/2011 e 27/02/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Laércio Capanema Marques – Analista Ambiental (Gestor)	1148544-8	
Elaine Cristina Amaral Bessa – Analista Ambiental - Jurídica	1.213.696-6	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara Diretor Regional de Apoio Técnico	1147779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual	1220033-3	



## 1. INTRODUÇÃO

Parecer único referente à Revalidação da Licença de Operação LO nº 156/2001, requerida pela empresa **IVECO Latin América Ltda**, para sua unidade destinada à fabricação e/ou montagem e/ou teste de motores de combustão, localizada próxima à unidade de veículos utilitários da IVECO Latin América Ltda – Divisão Veículos, no município de Sete Lagoas/MG.

Em 2001 foi feita a regularização da licença ambiental de operação para a unidade de fabricação de motores modelos: motor 8140; cursor 13; motor 8210; cursor 8; cursor 9; eng G-Drive; F1A TAC; Hyundai; F1A; F-1C; S.8000; CNH T.T e médios – Iveco, conforme termos do processo administrativo PA nº 00333/1997/005/2000.

Está também contemplada neste parecer de licenciamento ambiental a Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 1422/2009, objeto do processo administrativo PA nº 00333/1997/013/2009, referente ao sistema retalhista (tanque de combustível – capacidade para 80 m<sup>3</sup>) conforme código F-06-01-7 da DN 74/04.

Durante a validade da LO nº 156/2001 vincenda houve a ampliação da capacidade produtiva/modificação de processo, conforme informado no RADA, constando das seguintes alterações:

- Implantação de almoxarifado de peças para montagem dos motores com área de 1.575 m<sup>2</sup>;
- Implantação das linhas de montagem: motor NEF, Moto Propulsor da linha de montagem do Cursor 13 e Acabamento do Motor 8140/F1C, com área total de 2.592 m<sup>2</sup>. Informa-se ainda que as máquinas e equipamentos que foram instalados na ampliação foram os mesmos que existiam no processo anterior e não sofreram modificações, apenas foram deslocados;
- Ampliação da Enfermaria com acréscimo de uma área de 76 m<sup>2</sup> e;
- Implantação da Cabine de Pintura, ocupante uma área de 126 m<sup>2</sup>.

Tais modificações foram comunicadas à SUPRAM CM conforme documentos protocolados sob nº R00353/2008 e R55660/2008 e dispensados do licenciamento ambiental conforme ofício SUPRAM Central/SEMAD/SISEMA nº 295/2008 elaborado em 03/06/2008.

Em 11/05/2011 foi realizada vistoria no empreendimento (AF nº 78781/2011), complementada pela vistoria realizada em 27/02/2013 (AF nº 75641/2013).

A elaboração, deste Parecer Único, se baseou na avaliação dos estudos ambientais apresentados - RADA (Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental) protocolado em 15/09/2011, nas observações feitas durante as vistorias técnicas ao empreendimento, realizadas em 11/05/2011 e 27/02/2013, e, também, nas respostas às informações complementares solicitadas pela SUPRAM CM, remetidas a esta Superintendência em 15/07/2011 (Protocolo R114397/2011) sendo, estas consideradas satisfatórias para a conclusão deste Parecer Único.



## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A empresa Iveco Latin America Ltda. está situada na margem esquerda da rodovia MG 238, km 74, nas coordenadas geográficas: LAT 19° 22' 07" S e LONG 44° 12' 07" W (SAD 69; FUSO 23), próxima a unidade de veículos utilitários da IVECO Latin América Ltda – Divisão Veículos, em distrito industrial específica e legalmente instituído pelo poder público municipal, conforme Lei 5.375/1997.

O empreendimento possui como atividade a fabricação de motores à combustão para caminhões leves, médios e pesados, microônibus, motores a diesel e outros tipos de veículos comerciais leves.

O empreendimento está implantado em uma área de 471.000 m<sup>2</sup> dos quais 4.431 m<sup>2</sup> correspondem à área efetivamente construída.

A capacidade nominal instalada de produção é de 119.000 motores/ano, sendo que o percentual médio de utilização dessa capacidade nos últimos dois anos foi de 55%. O empreendimento conta com um quadro de 298 empregados distribuídos entre produção (216 funcionários) e administrativos (82 funcionários), além de 240 terceirizados, totalizando 538 empregados, distribuídos nos setores de montagem de motor cursor, motor NEF e motor F1, em operação em dois turnos por dia.

## **3. PROCESSO PRODUTIVO**

São produzidos diversos tipos de motores de veículos no empreendimento, cada um apresentando singularidades de acordo com o processo produtivo. Contudo, de um modo geral, o processo produtivo do empreendimento é desenvolvido em dois setores básicos: setor motor NEF e motor F1.

### **Setor motor NEF**

O processo inicia-se com o posicionamento do bloco do motor no pallet para impostação do mesmo e preparação para montagem dos componentes internos (sotobosamento, eixo virabrequim, eixo de comando de válvulas, pistões, bielas, mancais, etc).

Em seqüência o motor é enviado para as baias de montagem dos componentes externos (distribuição, água, óleo/elétrico), seguindo para o terminal EOL para programação da centralina, baia de programação do circuito diesel, baia de montagem elétrico-óleo e baia de acabamento.

Terminado esta fase o motor é colocado para teste de prova onde são realizados primeiro os testes de vazamentos nos circuitos água/óleo e posteriormente os testes de funcionamento (salas de provas).

Aprovados os motores são encaminhados para a cabine de pintura e deste setor direcionados para a liberação final e últimos ajustes antes de ficar a disposição para despacho.

### **Setor Motor F1**

O processo inicia-se com o posicionamento do bloco, sotobosamento, eixo virabrequim no pallets para a montagem dos componentes internos (Long Block).

Após a montagem do long block os motores são posicionados nos pallets onde são montados os kits (várias peças e componentes) e se inicia a montagem do componente água (baias água). Nesta fase realizam-se os testes de prova do circuito de água onde procura detectarem-se possíveis vazamentos.

Aprovados os motores são encaminhados para a montagem dos componentes de distribuição (baias de distribuição) e componentes de óleo (baias de óleo). Posteriormente o motor é encaminhado para um novo teste de prova, abastecendo o mesmo com óleo e encaminhando-o às salas de provas (SPM's) onde são realizados os testes de funcionamento.



Aprovados os motores são encaminhados para as baías de acabamento onde são montados os componentes finais e preparado o motor para despacho.

### Matérias Primas

A relação de matérias primas e insumos utilizados no processo produtivo da Iveco Latin America Ltda, encontram-se descritos nas páginas 4 à 7 do RADA.

A água utilizada no empreendimento (cerca de 2.000 m<sup>3</sup>/mês) é parte fornecida pela concessionária local (SAAE - Sete Lagoas – aproximadamente 1.681 m<sup>3</sup>/mês) e parte captada em poço subterrâneo, conforme portarias nº 807/2009, válida até 11/05/2014 (351 m<sup>3</sup>/mês) e portaria nº 03090/2010 em processo de revalidação.

Esta água é utilizada nas seguintes fases: processo industrial (resfriamento de equipamentos), bem como, para consumo humano e na higienização das instalações, conforme descrito no RADA.

Já a energia elétrica demandada nas atividades do empreendimento é fornecida exclusivamente pela CEMIG, sendo o consumo mensal médio de 205.444 kwh/mês.

A empresa também utiliza óleo combustível fornecido pela PETROBRAS, apresentando um consumo médio mensal de 23 ton/mês.

### **4. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LO Nº 156/2001.**

Quando da concessão da licença de operação foram listados condicionantes da LO nº 0156/2001 e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Em relação à condicionante nº 01 – **“Realizar campanhas de monitoramentos das emissões atmosféricas em todas as chaminés da fábrica”**.

**Comentários:** A empresa vem apresentando de forma satisfatória seu monitoramento das fontes fixas da empresa compreendendo:

Monitoramento das chaminés: virabrequim, bloco, soto e biela, sala de prova especial, sala de prova de produção 01 e 02, sala de prova de motor, sala de prova produção 6, 7 e 8 , cabine de pintura A e B, cujos protocolos estão descritos na tabela abaixo:

<b>Protocolo nº</b>	<b>Data</b>
R227603/2009	05/06/2009
R003011/2010	11/01/2010
R044436/2010	22/04/2010
R004064/2011	14/01/2011
R077160/2011	19/05/2011
R147436/2011	15/09/2011
R213118/2012	09/03/2012
R306779/2012	10/10/2012

Em relação à condicionante nº 02 **“Apresentar programa de gerenciamento de resíduos sólidos conforme – Anexo II”**.

**Comentários:** A empresa vem apresentando de forma satisfatória sua planilha de gerenciamento de resíduos sólidos.



Em relação à condicionante nº 03 “Realizar monitoramento de efluentes líquidos conforme – Anexo II”.

**Comentários:** A empresa vem apresentando de forma satisfatória seu monitoramento dos efluentes líquidos.

Os efluentes líquidos de origem industrial são lançados na ETEP – Estação de Tratamento de Efluentes da Pintura pertencente ao empreendimento IVECO Latin América Ltda – Divisão Veículos, sendo posteriormente este efluente direcionado para o Tanque de equalização e ETEB – Estação de Tratamento de Efluentes Biológicos, antes de seu descarte em definitivo no Córrego Várgem do Tropeiro.

Os efluentes sanitários gerados no empreendimento têm origem nas instalações de vestiário, refeitórios e escritórios. Tais efluentes possuem como característica principal a carga orgânica (DBO) e patogenicidade. Tais efluentes são encaminhados para a ETE Biológica pertencente ao empreendimento IVECO Latin América Ltda – Divisão Veículos.

## **5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL**

A licença LO nº 156/2001, objeto do processo administrativo PA nº 0033/1997/005/2000 emitida pelo Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais - COPAM, condicionou a operação do empreendimento ao monitoramento das emissões atmosféricas provenientes das chaminés virabrequim, chaminés do bloco, soto e biela, chaminés da sala de prova especial, chaminés de prova de produção 01 e 02, chaminé da sala de prova produção 6, 7 e 8, chaminé da pintura A e B, além do gerenciamento de resíduos sólidos, monitoramento da pressão sonora no entorno do empreendimento e controle de efluentes líquidos.

### **5.1 Avaliações do gerenciamento das emissões atmosféricas**

Os efluentes atmosféricos são típicos dos motores a diesel e são gerados na cabine de teste de motores.

Os monitoramentos foram realizados conforme frequência definida pela condicionante e os parâmetros amostrados SO<sub>2</sub>, MP, VOC's e NO<sub>2</sub> encontraram-se abaixo dos padrões legais vigentes.

A empresa vem apresentando de forma regular os monitoramentos das emissões atmosféricas cujos parâmetros monitorados estão em conformidade com os limites definidos para lançamento conforme DN COPAM nº 11/86 e LUFT 92.

Abaixo relação de protocolos dos últimos auto-monitoramentos apresentados junto à SUPRAM CM

<b>Protocolo nº</b>	<b>Data</b>
R227603/2009	05/06/2009
R003011/2010	11/01/2010
R044436/2010	22/04/2010
R004064/2011	14/01/2011
R077160/2011	19/05/2011
R147436/2011	15/09/2011
R213118/2012	09/03/2012
R306779/2012	10/10/2012



O último relatório foi nos apresentado em Outubro/2012 – Protocolo R306779/2012 referente às medições realizadas no mês de setembro/2012, o qual apontou atendimento aos limites definidos pela DN COPAM nº 11/86 (para os parâmetros: Material Particulado, SO<sub>2</sub> e NO<sub>2</sub>) e também pela LEI LUFT (para o parâmetro VOC's).

## **5.2 Efluentes líquidos**

### **5.2.1 Efluente líquido industrial**

Os efluentes líquidos industriais são provenientes das expurgas dos equipamentos de refrigeração, ar condicionados e lavagens de peças.

Estes efluentes são lançados na ETEP – Estação de Tratamento de Efluentes da Pintura pertencente ao empreendimento IVECO Latin América Ltda – Divisão Veículos, conforme declaração de aceite, emitida em 29/06/2011 e protocolada junto à SUPRAM CM em 15/07/2011 – protocolo R114397/2011, a qual detém a responsabilidade pelo tratamento e cumprimento de condicionantes, conforme, processo Administrativo PA nº 00333/1997/016/2009, revalidada a Licença de Operação – Certificado REVLO nº 204/2011 válida até 01/08/2015.

De acordo com os laudos de automonitoramentos, considerando os pontos de entrada e saída do sistema de tratamento, a maioria dos parâmetros indicadores vem se mantendo dentro dos limites estabelecidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 01/2008, com exceção dos parâmetros DBO e DQO e esporadicamente os parâmetros pH e sólidos sedimentáveis que alternam ora sim ora não.

Entretanto, estes efluentes não são lançados diretamente em nenhum curso d'água e sim encaminhados para o tanque equalizador e posteriormente para a ETEB – Estação de Tratamento de Efluentes Biológica antes de serem descartados no Córrego Várgem do Tropeiro.

O último monitoramento foi protocolado junto à SUPRAM CM em 15/01/2013 sob nº R338971/2013 o qual apurou dados relativos ao segundo semestre/2012, os quais apontaram para os parâmetros avaliados valores dentro dos limites de lançamento definidos pela DN COPAM/CERH nº 001/2008.

### **5.2.2 Efluente líquido sanitário**

Os efluentes sanitários gerados no empreendimento têm origem nas instalações de vestiário, refeitórios e escritórios. Tais efluentes possuem como característica principal a carga orgânica (DBO) e patogenicidade e são encaminhados para a ETE Biológica pertencente ao empreendimento IVECO Latin América Ltda – Divisão Veículos, conforme declaração de aceite, emitida em 29/06/2011 e protocolada junto à SUPRAM CM em 15/07/2011 – protocolo R114397/2011, a qual detém a responsabilidade pelo tratamento e cumprimento de condicionantes, conforme, processo Administrativo PA nº 00333/1997/016/2009, revalidada a Licença de Operação – Certificado REVLO nº 204/2011 válida até 01/08/2015.

Esta estação de tratamento final é composta pelas seguintes unidades:

- Chegada do esgoto bruto com gradeamento e caixa de areia;
- Tanque de equalização com elevatória de esgoto bruto;
- Tanque de aeração (sistema de lodos ativados);



- Decantador secundário circular, equipado com raspador mecânico de lodo e removedor de espuma;
- Elevatória de lodo de recirculação e lodo excedente;
- Digestor aeróbio de lodo;
- Elevatória para recalque do lodo digerido para filtro de esteira para a desidratação ou desaguamento do lodo;
- Casa de química para a estocagem, preparo e dosagem de polieletrólito ao filtro de esteira;

De acordo com os laudos de automonitoramento, considerando os pontos de entrada e saída do sistema de tratamento, todos os parâmetros indicadores vêm se mantendo dentro dos limites estabelecidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 01/2008. Este fato comprova a manutenção da eficiência do sistema de tratamento ao longo do tempo.

O último monitoramento foi protocolado junto à SUPRAM CM em 15/01/2013 sob nº R338971/2013, e compreendeu os resultados do segundo semestre/2012, os quais apontaram para os parâmetros avaliados valores dentro dos limites de lançamento definidos pela DN COPAM/CERH nº 001/2008.

### **5.2.3 Efluente líquido pluvial**

As águas pluviais que são coletadas pelos telhados dos galpões e pelas vias de acesso, pátios, etc., são canalizadas em dutos subterrâneos, com PV (Poço de Visita), a cada 50 metros, até alcançar parte final da rede (Efluente Pluvial Final, saída da fábrica).

Os PV's possuem no fundo de seu poço, um bolsão para acúmulo de material sedimentável.

Estes PV's sofrem manutenções periódicas para remoção dos sedimentos acumulados. O ponto de lançamento, por coletar águas pluviais de regiões produtivas, possui uma caixa separadora de água e óleo, para atender possíveis situações emergenciais de derramamentos de óleos.

### **5.3 Gerações de Resíduos Sólidos**

Os resíduos sólidos e lixos domésticos gerados durante a operação do empreendimento são encaminhados à Ilha Ecológica da IVECO, onde são separados e encaminhados, de acordo com o tipo de material, a empresas especializadas para destinação correta, conforme Programa de Gestão de Resíduos Sólidos existente na IVECO.

Os principais resíduos gerados no empreendimento são:

- Madeira;
- Plástico;
- Papel, papelão;
- Sucatas contaminadas (papel, plásticos, papelão, sacos plásticos para isolamento de motor e resíduos da lavadeira da área de montagem, papel e plásticos VCI)
- Óleo usado;
- Resíduos composto por borra de tinta da cabine de pintura;
- Lixo doméstico
- Rejeitos orgânicos;
- EPI's usados contaminados;
- Lâmpadas;
- Sucata de metal;



- Isopor (branco e preto);
- Sache anti-umidade e granulado anti-umidade;
- Resíduo infectante ou biológico;
- Resíduos de obras.

Os resíduos compostos por: madeiras são encaminhadas para a empresa Cassamassima Indústria e Comércio Ltda, possuidora da Certidão de dispensa de licenciamento ambiental nº 446966/2009 válida até 31/08/2013.

Os resíduos plásticos, papel, papelão, sucata de metal, são encaminhados para a empresa COPAFER Ltda possuidora da certidão de dispensa nº 0354298/2011 válida até 20/05/2015.

Os resíduos sucatas contaminadas (papel, plásticos, papelão, sacos plásticos para isolamento de motor e resíduos da lavadeira da área de montagem, papel e plásticos VCI), isopor preto, EPI's usados, resíduos compostos por borra de tinta da cabine de pintura, Sache anti-umidade e granulado anti-umidade, são encaminhados para a empresa SR Tratamento de Resíduos Industriais Ltda, possuidora da LO nº 057/2009 válida até 06/04/2017.

O resíduo denominado óleo usado é coletado e encaminhado para a empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda, possuidora da LO nº 102 em processo de revalidação junto à SUPRAM CM conforme PA nº 00158/1988/019/2008;

O resíduo denominado Isopor branco é encaminhado para a empresa Termotécnica Ltda possuidora da LO nº 34004406 válida até 10/07/2014.

As lâmpadas fluorescentes e de vapor de sódio são encaminhadas para a empresa Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda, possuidora da LO nº 110 válida até 21/07/2016.

Os resíduos infectantes ou biológicos são encaminhados para a empresa Viasolo Engenharia Ambiental S/A possuidora da LO nº 021/2010 válida até 14/09/2018, para tratamento térmico (autoclave).

Os resíduos domésticos e rejeitos orgânicos, são direcionados à empresa Anita Chequer Coelho possuidora da Autorização ambiental de funcionamento AAF nº 03346/2012 válida até 09/07/2016, os quais são beneficiados, reciclados e comercializados.

## 5.5 Geração de Ruídos

A emissão de ruídos está relacionada com as operações de trânsito, manuseio e transferência de materiais e montagem dos motores. Os principais ruídos gerados na linha de montagem são ocasionados pelos compressores de ar e movimentação de máquinas no empreendimento.

O ruído gerado não traz incômodos na vizinhança, em virtude da ausência de ocupação humana no entorno do empreendimento. De qualquer maneira, os laudos de medição de ruído que vêm sendo apresentados no âmbito do monitoramento demonstram que os resultados vêm atendendo os padrões estabelecidos pela legislação vigente (Resolução CONAMA 01, de 08 de março de 1990).

Ressalta-se que o ruído gerado no interior do empreendimento é monitorado pelo setor de Segurança do Trabalho que adota as medidas previstas em Lei.

O último laudo foi-nos apresentado em 15/01/2013 protocolo R338966/2013 que apontou atendimento aos limites definidos pela LEI Estadual nº 10.100/90.





## **6. RESERVA LEGAL**

O empreendimento está implantado em distrito industrial legalmente instituído pelo poder público municipal, conforme Lei 5.375/1997.

A empresa apresentou o termo de compromisso de averbação e preservação de reserva legal das glebas 3, 4 e 5 com área total de 62,25 há, relativas às matrículas nº 2465, 3339, 12225 e 130009 no imóvel denominado Fazenda Rancho Alegre com área de 12,47 há correspondendo a 20% da área total das glebas 3, 4 e 5 propriedade esta onde se encontra localizado o empreendimento da IVECO Latin América Ltda.

## **7. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**

O local onde está implantado o empreendimento não está inserido em área de preservação permanente.

## **8. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A água utilizada no processo industrial, bem como, para consumo humano e na higienização das instalações, cerca de 2.000 m<sup>3</sup>/mês, é fornecida parte pela concessionária local (SAAE - Sete Lagoas) e parte captada em poço subterrâneo conforme portarias de outorgas nº 00807/2009 e 3090/2010.

Foi-nos apresentada última conta emitida pelo SAAE – Sete Lagoas que comprova o fornecimento de 1630 m<sup>3</sup>/mês, conforme média dos últimos doze fornecimentos.

A portaria de outorga nº 00807/2009 de 31/03/2009, autorização de direito de uso de águas públicas estaduais, através de poço tubular, localizado no ponto captação: Lat.19°21'50"S e Long. 44°12'05"W, autorizando a captação de 1,995 m<sup>3</sup>/h durante o tempo de captação de 05:00 horas/dia o que perfaz uma vazão total de 300 m<sup>3</sup>/mês.

A portaria de outorga nº 003090/2010 de 30/11/2010 autorização de direito de uso de águas públicas estaduais, através de poço tubular, localizado no ponto captação: Lat.19°21'46"S e Long. 44°11'59"W, autorizando a captação de 17,718 m<sup>3</sup>/h durante o tempo de captação de 02:00 horas/dia o que perfaz uma vazão total de 1.060 m<sup>3</sup>/mês (em fase de revalidação).

Conforme informado no RADA o consumo médio mensal é de aproximadamente 2000 m<sup>3</sup>/mês.

Deste modo considera-se a vazão outorga e fornecida pelo SAAE – Sete Lagoas, suficientes para a manutenção do empreendimento.

## **9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Constatou-se, após análise técnica, que a operação da IVECO Latin America Ltda é causadora de impactos ambientais significativos, considerando o grande porte do empreendimento, bem como a geração de resíduos sólidos e a emissão de gases associados ao efeito estufa, decorrente de testes dos motores de veículos rodoviários pesados.



Considerando-se ainda que as atividades da empresa não foram alvo de compensações ambientais em fases anteriores a este licenciamento, a **equipe da SUPRAM CM sugere a incidência da compensação ambiental, prevista na Lei Federal nº 9.985/2000, para a fabricação e/ou montagem e/ou teste de motores de combustão, conforme condicionante deste parecer único.**

## **10. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando à documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa Nº. 13, de 24 de outubro de 1995, publicidade ao requerimento de Revalidação da Licença de Operação, conforme cópia de publicação inserida nos autos. O requerimento foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente.

Os custos da análise da licença ambiental foram devidamente quitados, nos termos da Resolução Semad nº 870/2008.

Por meio da certidão nº. 0209732/2013, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 07/03/2013, constatou-se a inexistência de débito, de natureza ambiental.

No dia 15/03/2007, o empreendedor formalizou o processo solicitando a revalidação da licença de Operação processo 00333/1997/005/2000 e Autorização ambiental de funcionamento 00333/1997/013/2009.

Verificou-se no processo que não ocorrerá supressão de vegetação, nem intervenção em área de preservação permanente.

Considerando que foi identificada pela análise técnica a ocorrência de significativos impactos ambientais decorrentes da operação do empreendimento, e que o processo foi formalizado em 15/03/2007, antes da publicação da alteração do Decreto Estadual nº. 45.175/2009 - alterado pelo Decreto nº 45.629, 07/07/2011 -, assim, deverá incidir a compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC).

A incidência compensação ambiental está fundamentada no artigo 10, Decreto Estadual nº. 45.629, 07/07/2011, que dispensa a apresentação de EIA/RIMA para identificação de impactos significativos na fase de revalidação da licença de operação.

O empreendimento em tela foi autuado nos termos do art. 83, anexo I, código 105 (infração de natureza grave), do Decreto Estadual nº 44.844/2008 – Auto de infração nº 57793/2011, gerando processo de infração nº 00333/1997/017/2011. Em consulta realizada ao SIAM não foi apresentada defesa. O empreendedor quitou a multa, gerada através do DAE nº 598055/2011, com vencimento em 30/08/2012.

Vê-se, a autuação resultou em imposição de penalidade, o que desautoriza o acréscimo de 02 (dois) anos ao prazo de validade (Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996, art. 1º, § 1º).

Assim, tratando-se de um empreendimento classe 06, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.



Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## **11. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento **IVECO Latin America Ltda** para a atividade de **“fabricação e/ou montagem e/ou teste de motores de combustão”**, no município de Sete Lagoas/MG, **pelo prazo de 04 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam URC – Bacia do Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I e II) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## **12. ANEXOS**

**Anexo I.** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da **IVECO LATIN AMERICA LTDA**

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da **IVECO LATIN AMERICA LTDA**



## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da IVECO Latin America Ltda

<b>Empreendedor:</b> IVECO Latin America Ltda <b>Empreendimento:</b> IVECO Latin America Ltda <b>CNPJ:</b> 01.844.555/0005-06 <b>Município:</b> Sete Lagoas/MG <b>Atividade(s):</b> : <b>Fabricação e/ou montagem e/ou teste de motores de combustão</b> <b>Código(s) DN 74/04:</b> B-07-04-8 <b>Processo:</b> 00333/1997/011/2007 <b>Validade:</b> 04 anos <b>Referencia:</b> <b>Condicionantes da Revalidação da Licença de Operação</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Dar continuidade ao Programa de Monitoramento das emissões atmosféricas, ruído ambiental e dos resíduos sólidos gerados durante a operação do empreendimento, conforme especificações estabelecidas no ANEXO II deste parecer, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante toda a operação do empreendimento.
2	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº.: 55, de 23 de abril de 2012.	60 (sessenta) dias contados da concessão desta licença

**Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.**



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) IVECO Latin America Ltda

**Empreendedor:** IVECO Latin America Ltda

**Empreendimento:** IVECO Latin America Ltda

**CNPJ:** 01.844.555/0005-06

**Município:** Sete Lagoas/MG

**Atividade(s):** Fabricação e/ou montagem e/ou teste de motores de combustão

**Código(s) DN 74/04:** B-07-04-8

**Processo:** 00333/1997/011/2007

**Validade:** 04 anos

**Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

#### 1 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída das seguintes chaminés: virabrequim, chaminés do bloco, soto e biela, chaminés da sala de prova especial, chaminés de prova de produção 01 e 02, chaminé da sala de prova produção 6, 7 e 8, chaminé da pintura A e B	Material particulado – MP, dióxido de enxofre – SO <sub>2</sub> , monóxido de carbono – CO, óxidos de nitrogênio e compostos orgânicos voláteis VOCs	Anual

**Relatórios:** Enviar SEMESTRALMENTE à SUPRAM CM os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM Nº 11/86.

**O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2012** e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**Método de amostragem:** normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency*-EPA.

#### 2 - Resíduos Sólidos

Enviar SEMESTRALMENTE à SUPRAM CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma ( * )	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço	

(\*) 1 – Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 – 7 - Aplicação no solo



- 3 - Aterro sanitário                      8 – 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 4 - Aterro industrial                    9 9 - Outras (especificar)
- 5 – Incineração

### 3 - Ruídos

Enviar SEMESTRALMENTE à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Norma NBR- ABNT 10.151/2000.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Central Metropolitana, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.